



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

-----**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Viseu, na sua reunião de 18 de outubro de 2021, e tendo em conta a necessidade de dotar a Administração de mecanismos que lhe permitam, em tempo oportuno, desenvolver e praticar atos administrativos e no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, subdelego na **Sra. Vereadora Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata**, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da referida disposição legal:-----

Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba	Alínea f) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade	Alínea q) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal	Alínea t) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal	Alínea v) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Executar as obras, por administração direta ou empreitada	Subalínea bb) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder à aquisição e locação de bens e serviços	Subalínea dd) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município	Subalínea zz) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

----- Por fim, revogo o meu despacho de subdelegação n.º 013/P de 21 de outubro de 2021.-----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----



MUNICÍPIO DE
VISEU

-----E eu,

(Rui Alexandre Mendes Duarte),

Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, e Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, 10 de fevereiro de 2022. ----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Fernando de Carvalho Ruas)